

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA Nº 09/2008**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90, de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

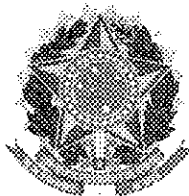
CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 70, de 27 de novembro de 2006;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – compreendida pelas Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto, Franca, São Carlos e Araraquara – elaborada de acordo com os critérios instituídos pela Portaria nº 14/2006, desta Diretoria, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27/06 a 04/07/2008	1ª	Dra. Daniela Miranda Benetti
04 a 11/07/2008	2ª	Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein
11 a 18/07/2008	4ª	Dr. Alexandre Berzosa Saliba
18 a 25/07/2008	5ª	Dr. João Roberto Otávio Júnior
25/07 a 1º/08/2008	6ª	Dr. José Maurício Lourenço
1º a 08/08/2008	7ª	Dra. Denise Aparecida Avelar
08 a 15/08/2008	9ª	Dr. Ricardo Uberto Rodrigues
15 a 22/08/2008	JEF	Dr. Rafael Andrade de Margalho
22 a 29/08/2008	1ª	Dr. Marcelo Duarte da Silva
29/08 a 05/09/2008	2ª	Dra. Carla Abrantkoski Rister
05 a 12/09/2008	4ª	Dra. Vera Cecília de A. Fernandes Costa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**Portaria nº 09/2008  
Fl. 2/2**

II – O plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período e término às 11h00 do último dia, salvo quando este se der em dia não útil, ocasião em que o término do plantão se dará às 19h00.

III – Caso haja impossibilidade por parte de algum Magistrado em cumprir o plantão estabelecido, deverá o mesmo comunicar esta Diretoria com antecedência de 05 (cinco) dias, para as providências devidas.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, à OAB e à AASP.

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo', with a large, stylized flourish extending to the right.

**RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**  
Juiz Federal Vice-Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto